

PORTARIA Nº 004/2011

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerado as circunstâncias e motivação apresentadas pela Comissão de Sindicância Punitiva, nos autos do processo administrativo nº 4771/2010, e no intuito de assegurar o contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 002/2011, para a conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, após o retorno do servidor Rodger Benevides Correa Lima.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2011.



Anderson Fioreti de Menezes
Diretor Presidente da CDV



Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Adm/Financeiro da CDV